



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

EDITAL

Processo Licitatório: Nº **083/2026**
Inexigibilidade de Licitação: Nº **015/2026**

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Agente de Contratações designada pela Portaria Municipal nº 340, de 01 de setembro de 2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira o qual solicita que seja efetuada a **“Contratação da banda Os Atuais, para realização de apresentação musical com duração aproximada de 02h30min, no Município de General Carneiro/PR, no dia 20 de novembro de 2026, em evento alusivo ao aniversário do Município, incluindo cachê artístico e despesas de transporte, hospedagem e alimentação, cabendo à contratante a disponibilização de palco, sonorização e iluminação conforme rider técnico da banda.”**

OBJETO

“Contratação da banda Os Atuais, para realização de apresentação musical com duração aproximada de 02h30min, no Município de General Carneiro/PR, no dia 20 de novembro de 2026, em evento alusivo ao aniversário do Município, incluindo cachê artístico e despesas de transporte, hospedagem e alimentação, cabendo à contratante a disponibilização de palco, sonorização e iluminação conforme rider técnico da banda.”

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da banda **Os Atuais** justifica-se em razão de sua reconhecida trajetória no cenário musical regional, especialmente na região Sul do país, possuindo ampla aceitação popular e repertório compatível com eventos comemorativos, culturais e festivos promovidos pela Administração Pública. Trata-se de grupo musical tradicional, com atuação consolidada em apresentações ao vivo, cuja identidade artística dialoga diretamente com o perfil do público local e com a finalidade do evento alusivo ao aniversário do Município de General Carneiro/PR.

A contratação da referida banda mostra-se adequada ao interesse público, considerando que o evento tem por objetivo proporcionar à população momentos de lazer, entretenimento, integração comunitária e valorização cultural. Nesse contexto, a escolha de atração musical de reconhecida aceitação contribui para ampliar a participação popular, qualificar a programação oficial e fortalecer o vínculo entre a Administração Municipal e a comunidade.

Ressalta-se que a contratação será realizada junto à empresa **OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.722.966/0001-32**, cuja atividade econômica principal é **produção musical**, encontrando-se com situação cadastral **ativa** perante a Receita Federal, o que demonstra pertinência entre a atividade empresarial e o objeto contratado. A empresa possui natureza jurídica de sociedade empresária limitada e está sediada no Município de Tucunduva/RS, conforme comprovante de inscrição e situação cadastral apresentado.

A escolha também se fundamenta na natureza personalíssima da apresentação artística, uma vez que o espetáculo pretendido está diretamente vinculado à identidade, formação musical, repertório, estilo e reconhecimento público da própria banda. Não se trata, portanto, de serviço comum passível de comparação objetiva entre fornecedores diversos, mas de contratação artística específica, cuja execução depende da atuação do grupo escolhido.

Além disso, a banda possui compatibilidade com a proposta cultural do evento, voltado à comemoração do aniversário do Município, ocasião em que se busca oferecer programação atrativa, acessível e representativa para a população. A presença da banda tende a contribuir para o sucesso das festividades, estimular a participação da comunidade e fomentar a movimentação econômica local, especialmente nos setores de comércio, alimentação, transporte e serviços.

Dessa forma, considerando a notoriedade da banda, sua aceitação junto ao público regional, a adequação do repertório ao evento, a pertinência da atividade empresarial com o objeto contratado e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

a natureza singular da apresentação artística, conclui-se que a escolha da banda **Os Atuais** mostra-se devidamente justificada, adequada ao interesse público e compatível com a finalidade da contratação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor proposto para a contratação da banda **Os Atuais**, no montante de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, refere-se ao cachê artístico para realização de apresentação musical com duração aproximada de 02h30min, incluindo despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe, conforme proposta comercial apresentada.

A aferição da compatibilidade do preço com o mercado deve ser analisada à luz das particularidades inerentes às contratações artísticas, as quais possuem natureza singular e não se submetem a parâmetros padronizados de precificação, uma vez que o valor está diretamente vinculado a fatores como notoriedade do artista, reconhecimento público, demanda de mercado, período da apresentação, estrutura envolvida, tempo de duração do espetáculo e condições logísticas necessárias à sua execução.

No presente caso, a banda **Os Atuais** possui trajetória consolidada e ampla aceitação no cenário musical regional, especialmente na região Sul do país, o que influencia diretamente na composição do valor do cachê. Ademais, o valor apresentado contempla não apenas a apresentação artística, mas também custos indiretos relacionados à equipe técnica e deslocamento, o que reforça sua razoabilidade.

Ressalta-se que, em contratações realizadas por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a justificativa do preço não decorre de disputa competitiva, mas sim da demonstração de que o valor contratado é compatível com aquele praticado pelo artista em apresentações similares, bem como adequado ao interesse público.

Nesse sentido, a Administração poderá utilizar, como parâmetros auxiliares, informações de contratações semelhantes realizadas por outros entes públicos, quando disponíveis, bem como referências obtidas em plataformas oficiais de pesquisa de preços, de modo a corroborar a análise de mercado e reforçar a razoabilidade do valor proposto.

Diante disso, conclui-se que o preço apresentado mostra-se **razoável, proporcional e compatível com o mercado**, atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade, não havendo indícios de sobrepreço, motivo pelo qual se revela adequado à formalização da contratação pretendida.

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra respaldo legal no “Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021”:

“Artigo 74º, Inciso II - É inexigível a Licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de (...):

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”;

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária:

Recursos:

02.006.23.691.0022.2046.3.3.90.39.00 000 (34)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com início no dia 12/05/2026 e término no dia 12/05/2027, podendo ser prorrogado posteriormente.

VALOR

O valor global da referida contratação é de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, que deverá ser pago após a prestação do serviço.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O contrato poderá ser revisto para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, sempre que ocorrerem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que alterem substancialmente os encargos assumidos pela contratada.

O pedido de reequilíbrio deverá ser formalmente apresentado pela parte interessada, devidamente instruído com documentação comprobatória que evidencie a ocorrência do fato gerador e o impacto direto na equação econômico-financeira do contrato, demonstrando de forma clara e objetiva a variação dos custos inicialmente pactuados.

A análise do pedido será realizada pela Administração, que poderá solicitar esclarecimentos e documentos complementares, sendo o eventual deferimento condicionado à comprovação efetiva do desequilíbrio e à sua relação direta com a execução contratual.

O reequilíbrio econômico-financeiro, quando reconhecido, será formalizado por meio de termo aditivo, produzindo efeitos a partir da data da ocorrência do fato que lhe deu causa ou da data do protocolo do pedido, conforme análise da Administração.

Não serão admitidos pedidos de reequilíbrio baseados em previsões genéricas de mercado, variações ordinárias de custos ou fatores inerentes ao risco do negócio, sendo imprescindível a comprovação concreta do desequilíbrio alegado.

A concessão do reequilíbrio observará os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, garantindo a manutenção das condições efetivas da proposta originalmente apresentada.

DO REAJUSTE

Os preços contratados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas. Após esse prazo, e dentro da vigência contratual, poderá ser concedido reajuste mediante solicitação formal da contratada, desde que respeitado o intervalo mínimo de um ano, utilizando-se como índice de atualização o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, aplicável exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo que a multa fica estipulada em 10% (dez por cento), do valor total do objeto adjudicado.

DO FORO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro - Estado do Paraná, 08 de maio de 2026.

Kimberly de Moura da Rosa
Agente de Contratação

Matheus Mussio Fernandes
Membro

Daiane Aparecida Chass
Membro